



**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE**  
**TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**  
**065/2015**

**CONTRATANTE:** Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04, representada pelo senhor DORNELIS JOSE CHIODELLI, Prefeito Municipal, estabelecida na Praça da Matriz, nº 261, em Nova Londrina, Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** EMELY MICK FEY RAMOS brasileira, FISIOTERAPEUTA, portadora da RG nº 8.073.355-0 – SSP/ PR, admitida pelo Contrato nº 001/2015, de 12/01/2015, residente e domiciliada no município de Nova Londrina, Estado do Paraná.

**Cláusula 1ª** - O contrato de Trabalho firmado em 12/01/2015, para Prestação de Serviços por tempo determinado, sob o regime da INSS – PSS Edita de Abertura 033/2014, prorrogado por mais 30 dias, fica rescindido a partir do dia 11/08/2015.

**Cláusula 2ª** – Por assim estarem as partes satisfeitas, firmam a presente rescisão de contrato, para nada mais reclamarem uma da outra, em qualquer instância ou tribunal.

Nova Londrina, 11 de agosto de 2015.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**

Contratante

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**



**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE**  
**TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**  
**066/2015**

**CONTRATANTE:** Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04, representada pelo senhor DORNELIS JOSE CHIODELLI, Prefeito Municipal, estabelecida na Praça da Matriz, nº 261, em Nova Londrina, Estado do Paraná.

**CONTRATADO:** VALDEMIR PEIXOTO DA SILVA, brasileiro, PEDREIRO, portador da RG nº 7.769.650-4 - PR, admitido pelo Contrato nº 084/2014, de 16/09/2014, residente e domiciliado no município de Nova Londrina, Estado do Paraná.

**Cláusula 1ª** - O contrato de Trabalho firmado em 16/09/2014, para Prestação de Serviços por tempo determinado, sob o regime da INSS – PSS 027/2014, fica rescindido a partir do dia 24/08/2015.

**Cláusula 2ª** – Por assim estarem as partes satisfeitas, firmam a presente rescisão de contrato, para nada mais reclamarem uma da outra, em qualquer instância ou tribunal.

Nova Londrina, 24/08/2015.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2014**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR**  
CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04

**CONTRATADO: JOSIAS ALVES CONCEIÇÃO ME.**  
**CNPJ sob nº 11.715.904/0001-10**

**Pregão Presencial n.º 076/2014**

As partes acima qualificadas, tendo firmado Contrato Administrativo nº 164/2014, cujo objeto é o fornecimento de combustível Diesel S-10, com entrega parcelada, para abastecimento dos veículos que estão sendo usados na recuperação das estradas do Cintra Pimentel e Vila Rural Itio Kondo – Convênio nº.697/2013 – Programa de Trafegabilidade de Estradas Rurais 2013 do município de Nova Londrina- PR, resolvem aditar o referido contrato da seguinte forma:

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**  
(artigo 57 *caput* da Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O CONTRATANTE através do presente Termo Aditivo em comum e recíproco acordo, nos termos das Cláusulas **DÉCIMA SEGUNDA-DURAÇÃO e DÉCIMA TERCEIRA-DA PRORROGAÇÃO**, que trata do prazo de duração e prorrogação do contrato nº 164/2014, resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato, com vistas ao art. 57 *caput* da Lei nº 8.666/93, até o dia 25 de abril de 2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 164/2014, datado de 14 de agosto de 2014.

Nova Londrina, 10 de agosto de 2015.

**DORNELIS JOSÉ CHIODELLI**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2015**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR**  
CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04

**CONTRATADO: NEI ALVES LEITE**  
**CI/RG nº 3.514.067-0-SSP/PR**

**Credenciamento no Processo de Inexigibilidade nº 04/2015**

As partes acima qualificadas, tendo firmado Contrato Administrativo nº 041/2015, cujo objeto é a aquisição de produtos alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para atender os Programas Nacionais de alimentação escolar de Nova Londrina, devidamente discriminado no Item 26 - Ovos de Galinha, do edital de licitação, resolvem firmar o seguinte aditivo ao contrato:

**DO ACRÉSCIMO DO VALOR DO OBJETO**  
(artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Pela aquisição dos produtos alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, fica acrescido o valor de 25%, equivalente à R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sobre o valor total do contrato, especificado na **Cláusula Primeira – Do Objeto e Cláusula Sexta – Valor Contratual**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 041/2015, datado de 23 de abril de 2015.

Nova Londrina, 24 de agosto de 2015.

**DORNELIS JOSÉ CHIODELLI**  
Prefeito Municipal



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Licitação: Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 57/2015**

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público que homologou a Licitação na modalidade **Pregão Nº. 57/2015**, após a abertura e julgamento das propostas das empresas licitantes para Contratação de empresa para aquisição de fraldas geriátricas tam. M, G e EX-G, que serão utilizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para atender as pessoas carentes do município de Nova Londrina, adjudicando os produtos para as seguintes empresas: **ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA. EPP.**, inscrita no CNPJ nº. 08.219.262/0001-53, vencedora do item nº. 01, totalizando o valor de R\$. 3.000,00(três mil reais), **A.D. DAMINELLI ME.**, inscrita no CNPJ nº. 10.749.758/0001-80, vencedora do item nº.02, totalizando o valor de R\$.9.048,00(nove mil e quarenta e oito reais), **LITORALM COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI ME.**, inscrita no CNPJ nº. 18.941.818/0001-74, vencedora do item nº. 03, totalizando o valor de R\$. 3.750,00(três mil, setecentos e cinquenta reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE AGOSTO DE 2015.

**DORNELIS JOSÉ CHIODELLI**  
Prefeito Municipal



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Licitação: Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 55/2015**

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público que homologou a Licitação na modalidade **Pregão Nº. 55/2015**, após a abertura e julgamento das propostas das empresas licitantes para contratação de empresa para aquisição de 15 (quinze) caminhas empilháveis (berços), para serem utilizadas no berçário do CMEI Lar Sesano, do município de Nova Londrina, adjudicando os produtos para a seguinte empresa: **DUPAULA COMÉRCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESCRITÓRIO LTDA. ME.**, inscrita no CNPJ nº. 01.714.551/0001-80, vencedora do lote nº. 01, totalizando o valor de R\$. 2.548,50 (dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE AGOSTO DE 2015.

**DORNELIS JOSÉ CHIODELLI**  
Prefeito Municipal